



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000366

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/06/18000366

Número / Ano	000366/2020
Data / Horário	18/06/2020 - 11:19:05
Assunto	Parecer Nº 006/2020 da Comissão de Orçamento e Finanças, sobre o projeto de Lei Nº 021/2020, de autoria do Poder Executivo Súmula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 2.523.268,62 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), no orçamento do Município e dá outras providências”.
Interessado	Câmara de Vereadores de Colniza
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	2
Emitido por	Eduardo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer N. 006/2020 da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal de Colniza/MT.

Senhor Presidente;

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei n. 021/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula: *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 2.523.268,62 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), no orçamento do Município e dá outras providências”*.

PARECER DO RELATOR

Após análise e apreciação do Projeto em tela, bem como das orientações jurídicas prestadas pela Assessoria e Procuradoria Jurídica dessa Casa, decido APRESENTAR A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO:

EMENDA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 2.523.268,62 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, para as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.17.512.0016.1055 – AQUISIÇÃO DE VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO AGUA E ESGOT.	4.4.90.52.00	15.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA	4.4.90.51.00	1.350.000,00	100

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERV. DIVERSOS	3.3.90.39.00	1.018.268,62	100

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
01.001.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00	30.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.244.0012.2076.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	90.000,00	129

Dessa forma, com a emenda supramencionada sou de parecer favorável a aprovação desta preposição, vez que visa atender ao interesse público, seja ele primário ou secundário.

É o Parecer.

Colniza, 18 de junho de 2020.


MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA
Relator